

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015  
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

<b>PREÂMBULO</b>	<b>2</b>
<b>1. DO OBJETO</b>	<b>2</b>
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO <a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a></b>	<b>3</b>
<b>5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>3</b>
<b>6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO</b>	<b>5</b>
<b>7. DOS RECURSOS</b>	<b>7</b>
<b>8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>8</b>
<b>10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>8</b>
<b>11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE</b>	<b>9</b>
<b>12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>9</b>
<b>13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>10</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>12</b>
ANEXO I - Especificações do Objeto	12
ANEXO II - Termo de Referência	19
<b>MODELOS</b>	<b>21</b>
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	21
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	22
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	23

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015

### PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Processo:	2015023601
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>19/06/2015</b>
Hora da Sessão:	<b>09h00min</b> (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>09/06/2015</b> às <b>18h00min</b> e Término em <b>19/06/2015</b> às <b>08h45min</b>
Limite para Impugnação:	<b>17/06/2015</b> às <b>09h00min</b>
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **aquisição de material de expediente, pedagógico e de processamento de dados**, para execução das atividades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), conforme especificações do ANEXO I.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

- 2.2. Não poderá participar desta licitação as instituições/organizações que:

- Quaisquer instituições ou organizações com fins lucrativos;
- Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;

- d) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- e) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- g) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- h) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- i) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

- 5.1.2. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).
- 5.1.3. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.1.4. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
- 5.1.5. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.1.6. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.
- 5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
- 5.1.10. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.
- 5.1.11. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.12. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS.**

## **5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços**

- 5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5.2.2. A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutableis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

## **5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances**

- 5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação

- das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 5.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
  - 5.3.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
  - 5.3.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  - 5.3.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
  - 5.3.8. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
  - 5.3.9. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
  - 5.3.10. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
  - 5.3.11. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
  - 5.3.12. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 5.3.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
  - 5.3.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
  - 5.3.15. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
  - 5.3.16. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.

- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.
- 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**) sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).
- 6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
- O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
  - Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
  - Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
  - O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
  - O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, será de até 15 (quinze) dias após a data da entrega da nota de empenho;
  - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
  - Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
  - Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.
- 6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.
- 6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.
- 6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
  - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
  - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

- 6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- 6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- 6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
  - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
  - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
  - Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- 6.15. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 7.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 7.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a

adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

- 7.6. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.7. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
  - 8.7.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.8. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 8.9. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.
- 9.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*material de expediente, pedagógico e de processamento de dados*), a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 9.6. As despesas com a presente contratação correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. As condições gerais para fornecimento dos produtos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.
- 10.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados (*material de expediente, pedagógico e de processamento de dados*), no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Quadra 304 Sul, Av. LO 05, APM S/N, Palmas/TO, no horário de 08h00min às 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
- 10.3. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos (*material de expediente, pedagógico e de processamento de dados*) de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 10.4. Os produtos (*material de expediente, pedagógico e processamento de dados*) em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de devolução, sendo que

- em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada;
- 10.5. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital (*material de expediente, pedagógico e de processamento de dados*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.
  - 10.6. Os produtos deverão ser entregues com a data de validade pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa, e serão entregues de forma integral.
  - 10.7. Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores.
  - 10.8. O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos produtos. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção.
  - 10.9. Os materiais de expediente, pedagógico e processamento de dados, em sua forma industrial e comercial deverão conter, obrigatoriamente, acondicionamento invólucros originais. Caso a contratada não cumpra com o prazo da entrega o processo será encaminhado a procuradoria do município para as devidas medidas a serem tomadas.
  - 10.10. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.
  - 10.11. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela empresa vencedora do certame, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar Liquidação da Despesa.

## 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 11.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is).
- 11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
  - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
  - d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
  - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 12.2. Quando o proponente não assinar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 "b" e à penalidade do item 12.1 "e" ou 12.1 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 12.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 12.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem

- prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 13.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 13.2.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 13.3. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 13.4. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 13.5. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 13.7. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 13.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.9. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).
- 13.10. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 13.12. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 13.13. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 13.14. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, em horário

comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 04 dias do mês de junho de 2015.

**Glicimeire de Amorim Próspero**  
Pregoeira

**ANEXOS**  
**ANEXO I - Especificações do Objeto**

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unt. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1.	Cx	01	Apontador de lápis, manual, portátil, 01 entrada, em material plástico rígido, com depósito, 1 caixa com 24 unidades.	17,24	17,24
2.	Und	50	Refil de Cola quente, bastão de silicone grosso, medidas aproximadas: AL: 2,00 cm, LA:5,00 cm.	1,41	70,50
3.	PCT	100	Bola de isopor 35 mm, embalagem com 100 unidades.	102,65	10.265,00
4.	Und	100	Cartolinas nas cores; amarela, azul, branca e verde, medidas aproximadas: 50x 66, gramatura: 140g, 25 unidades de cada cor.	0,58	58,00
5.	Cx	02	Cola branca líquida para trabalhos em papel, madeira, couro e tecido, 90g. Duas caixas contendo 12 unidades em cada.	15,66	31,32
6.	Cx	08	Cola colorida, caixa com 6 unidades, material não tóxico, secagem rápida, com bico aplicador, cores variadas aproximadamente 23 gramas cada.	5,13	41,04
7.	Cx	04	Cola dimensional alto relevo – nas cores: amarela, azul, branco, preta, verde e vermelho 20 ml. 06 unidades de cada cor, material não tóxico, secagem rápida, com bico aplicador.	17,98	71,92
8.	Cx	08	Cola glitter, material não tóxico, secagem rápida, com bico aplicador, caixa com 06 cores variadas, aproximadamente 23 gramas cada.	6,71	53,68
9.	Cx	1	Cola para isopor 40 gramas, 1 caixa com 12 unidades material não tóxico, secagem rápida, com bico aplicador.	9,61	9,61
10.	Cx	20	Glitter escolar, com cores sortidas. Caixa com 6 potes com 3 gramas cada.	5,38	107,60
11.	Pct	10	Palito de picolé (escolar) com 100 unidades	3,59	35,90
12.	Resma	06	Papel A4 colorido, 75 g/m <sup>2</sup> , nas cores: amarelo, rosa e azul. 02 resmas de cada cor. 500 folhas cada.	26,33	157,98
13.	Und	100	Papel camurça 40 x 60 cm, nas cores, amarelo, azul, azul claro, branco, marrom, preto, rosa, verde, bege claro e vermelho. 10 unidades de cada cor.	0,77	77,00
14.	Und	60	Papel cartão nas medidas aproximadas: 48x68 cm, nas cores, azul, branco, roxa, rosa, verde e vermelho. 10 unid. de cada cor.	0,91	54,60
15.	Und	70	Papel celofane, med: 70 x 80 cm, nas cores, incolor, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa e roxo. 10 unid. de cada cor.	0,76	53,43

16.	Rolo	05	Papel contact, liso, transparente rolo com 10 metros, 45 cm.	64,33	321,65
17.	Und	60	Papel crepom nas cores, amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, verde e vermelho, formato:48cmx200cm. 10 unidades de cada cor.	0,78	46,80
18.	Und	70	Papel dobradura cores variadas, amarelo, azul, laranja, rosa Pink, rosa, verde e vermelho. 10 unidades de cada cor, medidas: 50x60cm.	0,42	29,40
19.	Und	150	Emborrachado (E. V. A) medidas aprox: 40 x 80 nas cores amarelo, azul, verde claro, vermelho, branco, verde cana, verde bandeira, rosa bebê, rosa Pink, rosa, roxo, lilás, preto, marrom, bege claro. 10 unidades de cada cor.	1,66	249,00
20.	Und	150	Emborrachado (E. V. A) com glitter, medidas aprox: 40 x 80, nas cores, amarelo, azul, verde claro, vermelho, branco, verde cana, verde bandeira, marrom, rosa bebê, rosa, Pink rosa, roxo, lilás, preto, bege claro. 10 unidades de cada cor.	2,40	360,00
21.	Und	40	Papel laminado de de alta qualidade, 49 x 59 cm, nas cores, amarelo, azul, verde e vermelho. 10 unidades de cada cor.	0,76	30,40
22.	Fls.	50	Papel de seda, medidas aprox: 48 x 60 cm, nas cores, amarelo, azul, roxo, verde e vermelho. 10 unidades de cada cor.	0,33	16,50
23.	Pct	03	Papel vergê A4 180g, pacotes com 50 folhas, cor branca.	17,03	51,09
24.	Pct	03	Papel vergê A4 180g, pacotes com 50 folhas, cor palha.	17,49	52,47
25.	Und	20	Pincel atômico, com escrita grossa, recarregável, tinta á base de álcool, nas cores, verde, azul, preto e vermelho. 05 unidades de cada cor.	2,90	58,00
26.	Und	20	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, nas cores, verde, azul, preto e vermelho. 05 unidades de cada cor.	6,82	136,40
27.	Und	04	Pistola para aplicar cola quente de espessura grossa, potência: 40 watts, voltagem: bivolt (127 v-220).	26,51	106,04
28.	Und	04	Pistola para aplicar cola quente de espessura fina, potência: 40 watts, voltagem: bivolt (127 v-220).	17,67	70,68
29.	Und	15	Placa P4, de isopor branca, 100 cm x 50 cm x 15 mm.	2,88	43,20
30.	Und	02	Tesoura de picotar profissional 9,5 grande, 22 cm.	16,37	32,74
31.	Und	02	Tesoura de corte, tamanho: 7, inox com cabo em nylon para cortar tecido.	4,13	8,26
32.	Und	10	Pincel escolar redondo, com virola em alumínio, para pintura, nº 0	1,17	11,70

33.	Und	05	Bandeja dupla de mesa p/ correspondência em acrílico transparente, com caixa para correspondência móvel, dimensões aprox 111x253x435, com 642g.	48,49	242,45
34.	Und	30	Blocos de etiquetas auto- adesivas médias – medidas: aproximadas 7,6x10,2cm com 100 folhas.	4,15	124,50
35.	Pct	20	Blocos de etiquetas, 4 x 1, auto adesivas pequenas 38 mm x 51 mm, com 100 folhas.	4,23	84,60
36.	Und	30	Caixa de arquivo (arquivo morto) tipo Polionda tamanho 350 mm x 130 mm x 250 mm cor amarelo.	4,87	146,10
37.	Und	30	Caixa de arquivo (arquivo morto) tipo Polionda tamanho 350 mm x 130 mm x 250 mm, cor azul.	4,87	146,10
38.	Und	04	Calculadora simples com 08 dígitos, alimentação: bateria e célula solar, operações básicas, raiz quadrada e porcentagem.	13,83	55,32
39.	Cx	05	Caneta esferográfica, de cor azul, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti- asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca, caixa com 50 unidades.	36,46	182,30
40.	Cx	06	Caixa de clips galvanizado nº 2/0, com 100 unidades.	1,57	9,42
41.	Cx	05	Caixa de clips galvanizado nº 6/0, com 50 unidades.	2,13	10,65
42.	Cx	02	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18ml, validade mín. de 02 (dois) anos. (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 frascos cada).	24,67	49,34
43.	Cx	01	Envelope amarelo tamanho: 26 x 34, com 500 unidades.	141,00	141,00
44.	Cx	01	Envelope amarelo tamanho: 36 x 41, com 500 unidades.	228,99	228,99
45.	Cx	01	Envelope ofício branco, com 500 unidades.	148,98	148,98
46.	Und	02	Estilete 9 mm lâmina fino pequeno	2,13	4,26
47.	Und	15	Fita adesiva, cristal transparente, dimensão 12 mm x 40 metros.	0,98	14,70
48.	Und	04	Grampeador médio 26/6, universal, corpo de chapa de aço, cor preta, grampeia até 25 folhas.	21,33	85,32
49.	Cx	05	Grampo cobrejado para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6 cx com 599 unidades.	5,33	26,65
50.	Cx	40	Lápis Preto Evolution Hexagonal. Possui grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade. Grafite HB Nº2. Formato hexagonal. Caixa com 72 unidades.	56,65	2.266,00

51.	Und	05	Livro ata, capa dura, papel offset 56g/m <sup>2</sup> com 100 folhas, dimensões aproximadas do produto: 30 x 20 cm.	10,49	52,45
52.	Und	05	Livro ata, capa dura, papel offset 56g/m <sup>2</sup> com 50 folhas, dimensões aproximadas do produto: 30 x 20 cm.	5,83	29,15
53.	Caixa	05	Marcador de texto, cores variadas, ponta de 0,4mm, ponta de poliéster, produto não tóxico, embalagem com 12 unidades.	25,00	125,00
54.	Resma	05	Papel sulfite, folha A4, gramatura 75g, 500 folhas.	18,83	94,15
55.	Und	100	Pasta com grampo trilho, com aba interna tamanho ofício, transparente, medidas aprox: 340x255mm.	1,83	183,00
56.	Und	80	Pasta com elástico, composição: plástico transparente, lisa ofício.	1,83	146,40
57.	Und	300	Pasta L A4 lisa incolor, plástica.	0,77	231,00
58.	Und	50	Pasta, polionda escolar, tamanho ofício, tipo de pasta: plástica, medidas: 245x335x35mm.	3,62	181,00
59.	Und	50	Pasta suspensa, com grampo de plástico, viso e etiqueta, AxLxP:30x5x24cm.	2,38	119,00
60.	Und	03	Perfurador de Papel metálico, perfuração de até 20folhas de 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro do furo 2,5mm, base plástica protetora para esvaziar o confete.	20,47	61,41
61.	Und	15	Pranchetas em acrílico transparente com prendedor de metal tamanho ofício: 23 x 33 cm	13,16	197,40
62.	Pct	1	Bola de isopor, pacote com 50 unidades, no tamanho 50 mm.	23,66	23,66
63.	Rolo	06	Feltro em rolo de 45 cm x 10 metros, 02 mm de espessura, nas cores vermelho, azul, rosa, verde branco e amarelo, 01 de cada cor.	131,16	786,96
64.	Und	10	Jogo de cartas, tipo uno, contendo 108 cartas e 01 manual de instruções. Dimensões aproximadas; 9, 5 x 1 x 6 CM.	21,33	213,30
65.	Und	05	Jogo de Xadrez Oficial, tabuleiro em madeira: 40x40cm, peças em plástico chumbadas e com feltro, tabuleiro dobrável e com trava, saco em tecido para guarda, manual com regras básicas,	73,33	366,65
66.	Und	10	Jogo de Dama E Ludo, tabuleiro em madeira, com; 01 jogo de damas, jogo 2 em 1; vem com um tabuleiro de Damas e Ludo.	31,33	313,30
67.	Und	10	Quebra – cabeça, em material cartonado, de boa qualidade, contendo 200 peças recomendável para crianças acima de 10 anos, com ilustração de paisagem. Tamanho montado igual ou superior a 30 x 42 cm.	93,30	933,00

68.	Und	10	Jogo Quebra – cabeça, em material cartonado, de boa qualidade, contendo 100 peças recomendável para crianças acima de 10 anos, com ilustrações diversas. Tamanho montado igual ou superior a 20 x 30 cm.	55,66	556,60
69.	Und	10	Quebra – cabeça, em material cartonado, de boa qualidade, contendo 50 peças recomendável para crianças acima de 10 anos, com ilustrações diversas. Tamanho montado igual ou superior a 20 x 30 cm.	22,32	223,20
70.	Und	10	Quebra – cabeça, em material cartonado, de boa qualidade, contendo 250 peças recomendável para crianças acima de 10 anos, com ilustrações diversas. Tamanho montado igual ou superior a 30 x 42 cm.	118,66	1.186,60
71.	Und	06	Banco Imobiliário Sustentável, jogo para 2 a 6 jogadores. Conteúdo da embalagem: 01 tabuleiro, 28 Títulos de posse, 32 Cartas sorte ou revés, 315 notas, 32 casas plásticas, 12 pousadas plásticas, 02 dado, 06 peões plásticos e 01 manual.	99,99	599,94
72.	Und	10	Jogo a Enciclopédia, jogo contendo 1 tabuleiro, 175 cartas, 1 bloco com folhas de definições, 6 peões e 1 folheto de regras.	126,00	1.260,00
73.	Und	10	Imagem & ação, jogo contendo 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198cartas, 4 peões, 1 dado e 1 folheto de regra. Recomendado para crianças maiores de 10 anos.	99,99	999,90
74.	Jogo	10	Soletando C/ Cd Rom – Nova Ortografia, jogo em Papel cartão; Laminado de PVC; CD (rótulo; acrílico; alumínio e policarbonato); Poliestireno e acabamento em papel cartão litografado, contendo 1 CD – ROM, 1 tabuleiro, 1 baralho com 1200 palavras, 24 marcadores e folheto ilustrativo.	85,66	856,60
75.	Und	10	Pega vareta, conjunto confeccionado em plástico (poliestireno), atóxico contendo 30 varetas em 5 cores diferentes, deve conter uma vareta preta, cada vareta medindo 350 mm de comprimento com extremidades arredondadas.	25,66	256,60
76.	Und	10	Dominó, jogo com peças em plástico preto, com marcação dos números coloridos em baixo relevo, com 28 peças.	17,96	179,60
77.	Und	10	Torre copos Pro – Timer, 1 timer, 1 suporte e 12 copos, manual de instruções, cor cinza.	74,33	743,30
78.	Und	05	Jogo detetive 3D, jogo com 01 tabuleiro, 21 cartas, 01 envelope confidencial, 01 manual de instruções, 01 bloco de anotações, 08 armas de zamak, 01 dado, 08 peões plásticos e 08 óculos 3D.	118,33	591,65

79.	Und	05	Super Jogo da vida, jogo com 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosa, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro ( 8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões.	118,33	591,65
80.	Und	10	Boneca, com cabeça, braços e pernas de borracha com corpo de pano, chupeta e acessórios de bebê, com roupa colorida, 46 cm.	40,33	403,30
81.	Und	12	Bola de futebol, tipo dente de leite, com borrachas bem resistentes de cor preta com branca 21 cm.	39,84	478,08
82.	Und	06	Kit 10 Bolas de Vinil, marmorizada de 40 cm, para crianças.	46,00	276,00
83.	Pct	03	Pilha AA, 1.5V, pacote com 04 unidades.	13,33	39,99
84.	Und	10	Molha-dedos, pasta água, 20g.	2,17	21,70
85.	Und	30	Bloco recado, auto adesivo, Post – It, tipo removível, nas cores neon azul, rosa, verde, amarelo. Medidas: 76 x 76 mm. Bloco com 100 folhas cada.	4,25	127,50
86.	Und	15	Bloco auto adesivo reposicionável 38 mm x 50 mm amarelo, rosa, verde e laranja. 4 Blocos com 50 folhas cada.	3,63	54,45
87.	Cx	1	Borracha de vinil macia, com cinta plástica protetora e ergonômica, para apagar lápis, grafite sem estragar o papel ou deixar borrões, medindo aprox. 42x21x11mm. Caixa com 24 unidades.	26,00	26,00
88.	Und	10	Extrator de grampos tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem, cor niquelado, medidas 14 x 2 x 1, 5 cm.	1,42	14,20
89.	Und	10	Boneca de Pano, artesanal, de tecido estampado, possui cabelos presos e um chapéu combinando com o vestido, na cor vermelha ,nas medidas aproximadamente 52 cm de altura e 40 cm de largura, peso 400g.	50,31	503,10
90.	Und	4	Kikos e kikas – Conjunto de bonecos - Meninos ou meninas, bonecos em tecido, feitos nas cores branca, negra, morena ou índia. Com os olhos e a boca bordados, cabelos de lã, roupas de algodão. Laváveis. Acompanhada com a declaração dos direito das crianças.	84,98	339,92
91.	Und	2	Minha família – Livro com família de bonecos, livro de 10 páginas, área de conhecimento: ciências, estudos sociais e psicologia, é um livro que apresenta a formação da família humana e a miscigenação. É um texto básico, com frases curtas, o que permite apresentar o tema a crianças de várias idades.	84,66	169,32
92.	Und	4	Jogo da memória frutas, verduras e hortaliças: contém 40 peças, medindo 50x50x3mm, impresso	85,36	341,44

			pele sistema transfer, produto e caixa de madeira MDF reflorestada.		
93.	Und	2	Jogo colonizadores de Catan – Gênero: meninos e meninas, componentes: 19 terrenos, 95 cartas de matéria-prima, 25 cartas de desenvolvimento, 2 cartas especiais, 4 cartas de custo de construção, 16 cidades, 20 aldeias, 60 estradas, 18 fichas numeradas, 2 dados, 6 cartões de mar, 1 ladrão, manual de instruções, 1 almanaque dos colonizadores. Participantes: 3 a 4.	89,65	179,30
94.	Und	2	Jogo Anagramix – Gênero: meninos e meninas, componentes: 1 baralho, 1 tabuleiro, 4 peões, 4 biombos cartonados, 1 ampulheta e 1 manual de instruções. Participantes: 2 a 4.	91,33	182,66
95.	Und	2	Jogo Quest volume II – Gênero: meninos e meninas, componentes: 1 tabuleiro, 1 baralho com 2640 perguntas, 1 baralho com 30 cartas de pontuação, 6 peões e folheto de regra. Participantes: 2 a 6.	89,65	179,30
96.	Und	2	Jogo Game Of Life Eletrônico - Gênero: Meninos e meninas, componentes: 1 tabuleiro, 1 baralho com 2640 perguntas, 1 baralho com 30 cartas de pontuação, 6 peões e folheto de regra. Participantes: 2 a 6.	89,65	179,30
97.	Und	5	Pen Drive, capacidade 8gb, conexão USB 2.0, com suporte para cordão, memória flash drive, compatível com Windows vista/XP/7/Mac os x v10.5+, p/ armazenar arquivos de áudio (mp3/wave); planilhas, textos, apresentações, imagens, filmes e vídeos.	29,32	146,60
98.	Und	2	HD externo, 500gb, compatível com Windows e Mac, características: interface USB 3.0 e 2.0, taxa de transferência até 4,8 gb/s, alimentação direto da porta USB, M3 portátil.	410,32	820,64
99.	Cx	10	Caixa de lápis de cor, cores 48, corpo madeira, atóxico, 48 lápis.	21,33	213,30
100.	Cx	20	Caixa de giz de cera, formato jumbo, cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, com 12 cores.	2,29	45,80
101.	Und	10	Caderno com folhas numeradas – Caderno capa dura, preta, costurado, contendo 200 folhas numeradas e sem margem, medidas 220 x 330mm.	14,33	143,30

ANEXO II - Termo de Referência

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>      Data: 23/04/2015      Nº: 14 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b></p>				
<b>SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA</b> (art. 14 da Lei nº 8666/93)				
<b>1 - Identificação do demandante.</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Maria Luiza Felizola Leão Gomes.				
<b>2 – Objeto.</b> Material de expediente/pedagógico				
<b>3 - Recursos Vinculados.</b> Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS) Agência 3615-3 Conta Corrente: 5693-6.				
<b>4 - Justificativa da aquisição ou contratação.</b> Necessidade de aquisição de material pedagógico e material de expediente/processamento de dados, para execução das atividades desenvolvidas no Centro de Referência especializada de Assistência Social (CREAS) Piso Fixo de Média Complexidade, visando à realização de oficinas, brincadeiras e atividades lúdicas.				
<b>5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b>				
<b>Funcional programática</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ficha</b>	<b>Sub-ítem</b>
03.5800.08.244.0302.6028	33.90.30	070090199	20152812	1600
03.5800.08.244.0302.6028	33.90.30	070090199	20152812	1400
03.5800.08.244.0302.6028	33.90.30	070090199	20152812	1700
<b>6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> <b>CONFORME ANEXO I</b>				
<b>7 - Valor estimado/cotação.</b> R\$ 33.684,12 (Trinta e três mil Seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).				
<b>8 - Prazo para a: Entrega/Execução e Condições Gerais.</b> Até (15) Quinze dias após a data da entrega da Nota de Empenho.				
<b>9 - Local de Entrega/Realização/Instalação.</b> A entrega deverá ocorrer no horário de 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na 304 sul Av. LO 05 APM S/N, Palmas - To.				
<b>10 - Condições Gerais:</b> Os Materiais de Expediente e Pedagógico serão recebidos pelo responsável do almoxarifado e conferidos de acordo com a Nota de Empenho e pela (s) nota (s) fiscal. Das Obrigações:				
<p>a) Os produtos deverão ser entregues com a data de validade pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa, e serão entregues de forma integral.</p> <p>b) Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores.</p> <p>c) O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos produtos. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este</p>				

deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção.

d) Os Materiais de Expediente e Pedagógico em sua forma industrial e comercial deverão conter, obrigatoriamente, acondicionamento invólucros originais, caso a contratada não cumpra com o prazo da entrega o processo será encaminhado a procuradoria do município para as devidas medidas a serem tomadas.

e) Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos Materiais de Expediente e Pedagógico será de única e total responsabilidade da empresa vencedora do certame, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda operação.

f) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

g) Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela empresa vencedora do certame, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar Liquidação da Despesa.

## MODELOS

### MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2015.

....., inscrito no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

### MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO, .....de ..... de 2015.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2015.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO